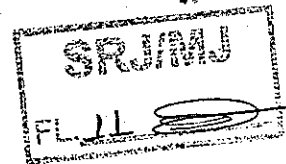




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO



DATA 05.12.2012

REFERÊNCIA: Pedido de Informação – SIC, de 14.11.2012 – Prot. nº 08850.002590/2012-58

ASSUNTO: indicação de candidatos para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

INTERESSADO: Articulação Justiça e Direitos Humanos - JusDh.

DESPACHO:

I - Trata a presente demanda de solicitação de acesso à informação acerca de indicação para a vaga de Ministro/Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF).

II - Sobre o assunto esclarecemos que o Ministério da Justiça exerce atribuição apenas acessória no processo de provimento de cargo de Ministro do STF, conforme o inciso V do art. 23 do Decreto 6.061, de 2007.

Informamos ainda que não existe comissão formalmente instituída para análise de possíveis candidatos à vaga deixada pelo Ministro Carlos Ayres Britto. Os critérios utilizados para a indicação de Ministro do STF estão definidos no caput do art. 101 da Constituição.

Cabe registrar que a nova indicação para o cargo de Ministro do STF, matéria de competência privativa da Presidenta da República, aguarda a tomada de decisão, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 20, caput, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Informo a Vossa Senhoria, por fim, que existe a possibilidade de recurso no prazo de dez dias, que, em sendo apresentado, seria apreciado pelo Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

III - Encaminhe-se ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-Central, para envio ao requerente.

Wagner Augusto da Silva Costa
Chefe de Gabinete da Secretaria de Reforma do Judiciário